

Lei nº 23169.

Estima a Receita Fixa a despe-  
sa do Município de Major Gercino,  
para o exercício financeiro de 1970.

O Prefeito Municipal de  
Major Gercino.

Faço saber que a Câmara  
Municipal resolveu e em parâmetros a  
seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aprovado o  
orçamento geral do Município de  
Major Gercino, para o exercício de 1970,  
discriminados pelos anexos integrantes  
desta Lei e que estima a receita em  
Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta  
mil cruzeiros).

Artigo 2º) A Receita será realiza-  
da mediante arrecadação dos tributos,  
suprimentos de fundos e outras fontes de  
renda na forma da legislação em vigor  
(Anexo I) e das especificações constantes  
do (Anexo II) de acordo com o seguin-  
te desdobramento.

Receita Corrente	117.395,96
" Tributária	13.351,93
" Patrimoniais	900,00
" Industrial	3000,00
Transferências Correntes	93.224,03
Receitas Diversas	5.900,00
Receitas de Capital	32.624,04
Alienação de Bens Móveis	100,00
" " Imóveis	100,00



Transferências de Capital 32,424,04.

Total Geral ..... 150.000,00

Artigo 3º) A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos Anexos III e IV a V) conforme discriminação seguinte:

Câmara Municipal ..... 2.650,00

Prefeitura ..... 147.350,00

Gabinete do Prefeito ..... 8.400,00

Secretaria ..... 11.415,00

Serviço da Fazenda ..... 15.433,75

" Provisório Municipal 50.925,46

Serviço de Educ. e Cultura ..... 20.000,00

" " Saúde ..... 7.175,79

" " Obras ..... 6.000,00

" Urbanas ..... 28000,00

Total Geral ..... 150.000,00

Artigo 4º) Fica o Prefeito autorizado a:

1º) Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até 30% (trinta por cento) do Total da Receita Estimada.

2º) Abrir Créditos Suplementar até 100% (cem por cento) das dotações referentes as verbas de Custeio (3.100) e investimentos (4.100.).

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1970, renovadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino em 1º de Dezembro de 1969.

  
Prefeito Municipal